



Lei n.º 3.112, de 06 de agosto de 2013.

Inclui evento no Calendário de Eventos para o ano de 2013, aprovado pela Lei 3.009, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Serafina Corrêa para o ano de 2013, aprovado pela Lei nº 3.009, de 19 de dezembro de 2012, o seguinte evento:

| EVENTO Denominação | ÉPOCA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|--------------------------------|----------------------------------|--|
| SEMANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS | Primeira Semana de Outubro 2013. | Programação a ser desenvolvida em conjunto com a sociedade visando ações preventivas e protetivas destinadas a propiciar bons tratos, saúde e vida condigna aos animais que convivem com o ser humano e que com este compartilham o meio ambiente existente. |

Art. 2º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



Lei n.º 3.112, de 06 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de agosto de 2013, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____